



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1349

PROJETO DE LEI Nº 13/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$460.000,00- (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:-

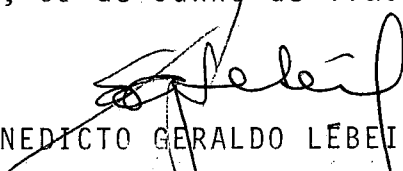
ENSINO DE 1º GRAU

05.01 4120 08421882.004 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Junho de 1.981.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

- PROJETO DE LEI Nº 13/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO - MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:-

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421882.004- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 09 de junho de 1981.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de Junho de 1981*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 06 de 1981

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de Junho de 1981*

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 06 de 1981

*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, que este Executivo Municipal está encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, autorizando a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) será destinado à aquisição de latões de leite para o Serviço de Merenda Escolar de nosso Município.

Referida aquisição se faz necessária, uma vez que os atuais latões de leite já estão desgastados, começando mesmo a enferrujar, podendo com isso trazer consequências graves aos escolares se não forem trocados com urgência.

Na certeza de que os nobres edis compreenderão o alcance dessa propositura, pois trata-se da população escolar de Pirassununga, é que solicita para a apreciação do projeto em pauta, tramitação em regime de urgência de 40 dias, com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 09 de junho de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 13/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO -  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Conta-  
bilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$  
460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), suplemen-  
tar à seguinte dotação:-

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4120 08421882.004- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto -  
no artigo anterior será coberto através do Superavit Finan-  
ceiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de junho de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, que este Executivo Municipal está encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, autorizando a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) será destinado à aquisição de latões de leite para o Serviço de Merenda Escolar de nosso Município.

Referida aquisição se faz necessária, uma vez que os atuais latões de leite já estão desgastados, começando mesmo a enferrujar, podendo com isso trazer consequências graves aos escolares se não forem trocados com urgência.

Na certeza de que os nobres edis compreendem o alcance dessa propositura, pois trata-se da população escolar de Pirassununga, é que solicita para a apreciação do projeto em pauta, tramitação em regime de urgência de 40 dias, com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 09 de junho de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Pirassununga*

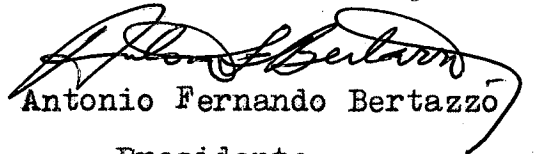
Estado de São Paulo

16

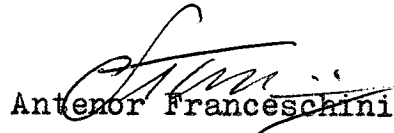
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 13/81, de autoria do Executivo - Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), do - orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

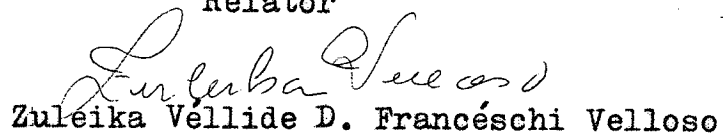
Sala das Sessões, 09 de junho de 1981.

  
Antonio Fernando Bertazzo

Presidente

  
Antenor Franceschini

Relator

  
Zuleika Vellide D. Francéschi Velloso

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

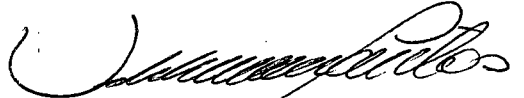
Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 13/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, - Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto fi - nanceiro.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1981.

  
Valdemar dos Santos

Presidente

  
Zuleika Vélide De Francéschi Velloso

Relator

  
Antenor Franceschini

Membro